



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2669 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre ponto facultativo para os feriados de Natal e Ano Novo no Município de Pardinho/SP

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, por força do disposto no art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido que o período do dia 20 de dezembro de 2.024, a partir das 12:00 horas, até as 12:00 horas, do dia 02 de janeiro de 2.025, será considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, para comemoração dos feriados de Natal e Ano Novo, no Município de Pardinho.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como os serviços de limpeza urbana, vigia/vigilância, transporte, pronto atendimento de saúde, e aos setores de compras, licitação e finanças da administração pública municipal, bem como a eventuais outros serviços que venham a se mostrar imprescindíveis para o atendimento à população pardinhense nos dias estabelecidos no *caput* deste artigo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 21 de novembro de 2.024.

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito do Município de Pardinho

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7571/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Antonio Carlos Calazans Teixeira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2.023 à 03 de agosto de 2.024 o servidor Antonio Carlos Calazans Teixeira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Samu, compreendendo as referidas férias entre os dias **25de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 25 de novembro de 2.024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....